

LEI Nº 4.749
DE 08 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei nº 186/2024 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva e outros)

***INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL
RUAS ALEGRES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 9 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.749

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal Ruas Alegres, com o objetivo de democratizar o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e à gastronomia.

§ 1º A Política Municipal Ruas Alegres compreende a oferta de atividades a serem desenvolvidas preferencialmente aos finais de semana, em trechos de vias e logradouros públicos e demais espaços livres, observados os aspectos de acessibilidade, segurança e mobilidade urbana.

§ 2º As regiões com população de menor acesso às atividades descritas no *caput* deste artigo, tais como a Macroárea Continental e as Macrozonas Noroeste, Morros e Centro devem ser priorizadas.

§ 3º O cronograma de execução poderá adotar formato rotativo entre os bairros, garantindo ampla abrangência territorial.

§ 4º VETADO.

Art. 2º A Política Municipal Ruas Alegres tem como objetivos:

I – promover a inclusão social e a saúde da população mais carente por meio da fruição da cultura, do lazer, da prática esportiva e da gastronomia;

II – estimular o turismo e o comércio local;

GABINETE DO PREFEITO

III – ampliar a oferta e o acesso da população a atividades recreativas e culturais no território do Município;

IV – disseminar hábitos de vida saudáveis para toda a comunidade;

V – oferecer alternativas de cultura e lazer aos jovens, prevenindo a ociosidade e garantindo a interação social, a saúde física e mental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de maio de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento